



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 2811 Data 03/07/02
(assinatura)

LEI Nº 2.161

Data: 26 de junho de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta cinco reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2060100202.078	Subvencionar a Associação Feira dos Produtores Rurais
33.50.43.00	Subvenções SociaisR\$ 12.575,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.03	Departamento de Meio Ambiente
1854100461.017	Implantação de Parques Lineares
44.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 12.575,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de junho de 2002.

(assinatura)
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

